



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

IV ADITIVO AO CONTRATO N.º 090/2013 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO N.º 09/2013

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 81.130.767/0001-37, com sede a AV Alexandre L. dos Santos, n.º 123, CEP:84.920-000, Japira/PR, representado por **RONALDO CÉSAR MENGATO**, RG. 5.329.804-4 SSP/PR e CPF- n.º 982.766.899-49, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **IV aditivo ao contrato 90/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica-administrativa com acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e compensado, auxílio nos serviços a serem executados nos fechamentos dos balancetes mensais, auxílio no fechamento junto ao setor contábil e demais setores da prefeitura na prestação de contas mensal e encaminhamento ao tribunal de contas do estado (SIM-AM), auxílio na prestação de contas anual e acompanhamento junto ao tribunal de contas do estado, e auxílio no cumprimento da agenda de obrigações da prefeitura municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.

O valor contratual fica aditivado em R\$ 62.975,04 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.247,92 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

Em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o contrato n.º 90/2013 fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 03/11/2015.

CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 30 de outubro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


CIM-CONTABILIDADE E INFORMÁTICA
MUNICIPAL S/C LTDA


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1

arrecadação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E eu Dartagnan C prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze com recursos de excesso de arrecadação, nas seguintes dotações de despesas:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0005.2032 - Manutenção da Secretaria de Educação.

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Conta - 02121 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUN

Valor R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze cen

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do Presente Crédito Especial, o excesso de a apurado na conta da receita "1.7.2.1.01.02.00.00" - "Cota-Parte do Fundo de Participação dos no valor de R\$ 150.357,15 (cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze c

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edifício da Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO V ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0010/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COM BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº 79.713.020/0001-60.

Objeto: Fornecimento de Combustíveis (Álcool Hidratado, Gasolina Comum e Diesel S5 manutenção da frota municipal.

Contas Dotações: 120, 430, 1300, 1310, 1890, 1900, 2130, 2270, 2400, 2700, 2710, 2720, 2750, 2970, 29,80, 3330, 3390, 3760, 3800, 3820, 3840, 4000 do exercício de 2015.

Valor: O valor contratual passa a ser acrescido, sendo assim passa a ser praticado o valor (dois reais e sessenta e oito centavos), para o item 1 (um) do lote 1 (um), do Processo de Ine 01/2015.

Data da Assinatura: 25/11/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO IV DO CONTRATO Nº. 0090/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CIM-CONTABILIDADE E INF MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ nº 81.130.767/0001-37

Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico, operacional e assessoria, conforme esp no processo licitatório Tomada de Preço Nº 09/2013.

Contas Dotações: 00390.

Valor: O valor contratual fica aditivado em R\$ 62.975,04 (sessenta e dois mil, novecentos e cinco reais e quatro centavos), distribuídos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.247,95 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Período: fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 03/11/2013.

Data da Assinatura: 30/10/2015.

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 534/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, em uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.526, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), assim discriminado:

08.07 - 13.392.0247.1.219 - Modernização, Reforma e Adaptação da Casa da Cultura Plat

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações - FR 796 R\$. 300.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de FR 796 - Reforma da Casa da Cultura Platinense - Contrato de Repasse 813540/2014/Ministério da Cultura - Caixa - Rubrica da Receita: 2.4.7.1.99.99.29.00.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 25 de novembro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

26/11/2015 Edição Nº 3004 Pg: A-6